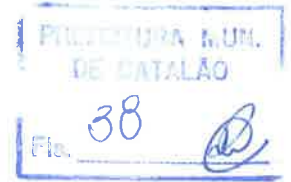




**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás**



LEI Nº 2.111 de 29 de maio de 2003.
AUTOGRAFO DE LEI nº 2.252, de 26 de Maio de 2003.

“Revoga o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.483, de 19 de setembro de 1.995”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado em sua totalidade, o Artigo 3º, da Lei Municipal de n.º 1.483, de 19 de setembro de 1.995.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 26 de Maio de 2003.



*** José Carlos Elias da Silva ***

- Presidente/Vereador -



*** Mauro Leonel ***

- 1º Secretário/Vereador -



*** Paulo César Pereira ***

- 2º Secretário/Vereador -

Sanciono a presente Lei.
Registre-se e publique-se.
Catalão, 29.05.2003.


Adib Elias Junior
Prefeito Municipal